



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Tribunal Regional Eleitoral de Paraíba - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Contratação - Termo de Referência Bens Permanentes nº 1/2025 - TRE-PB/LIODS

(Processo Administrativo nº 0005507-98.2025.6.15.8000)

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de mobiliários e equipamentos, utilizando a dispensa de licitação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	BENS	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	CATMAT
1	Poltrona	Poltrona com estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Eucalipto), percintas elásticas, espuma de poliuretano (D26/assento e D23/encosto) e tecido plano 53% algodão/47% poliéster. Pés em tubo e arame de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Sapatas plásticas. Com almofada (46 cm x 20 cm) com enchimento em espuma (D20/soft). Carga máxima suportável: 120kg. Altura até o assento: 43 cm. Altura: 71.50CM. Largura: 70.00CM. Profundidade: 69.00CM. Peso: 15.80KG.	02 unid.	611651
2	Puff Bag	Puff com enchimento em flocos de isopor, com forro interno em non woven e revestimento sintético em PVC com fechamento por zíper. Cor: Verde. Carga máxima suportável: 110kg; distribuídos uniformemente. Altura: 100.00CM. Largura: 70.00CM. Profundidade: 90.00CM. Peso: 2,1kg	14 unid.	607268
3	Mesa	Mesa lateral com base em aramado e tampo em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Sapatas em material plástico. Carga máxima suportável: 10kg. Altura: 40.50CM. Largura: 50.00CM. Profundidade: 50.00CM. Peso: 5.20KG.	01 unid.	207669
4	Mesa modular	Mesa modular Retangular - dimensões: 1300 x 600 x 740 mm Pés: Tubulares de aço / Tampo: Formatos retangulares em MDF	29 unid.	236459

5	Televisor	Smart TV 65" QLED 4k. Sistema Operacional: Google TV. Interface do hardware: Bluetooth, USB, HDMI. Resolução: 4K 3840x2160. Tela Plana, Alto-falante integrado, Ângulo de visão amplo. Tecnologia de controle remoto: Bluetooth: Tecnologia da tela: LED, 4K UHD. Tamanho da tela: 65 Polegadas. Response Time: 8ms. Proporção da tela: 16:9. Diagonal da tela: 16:9. Resolução: 3840 x 2160 Pixels. Entrada de áudio compatível: HDMI, Bluetooth. Valor de pico - alto-falantes: 1.3E+2 Watts. Potência de saída em Watts: 20 Watts. Voltagem: Bivolt. Eficiência Energética: A. Potência em watts: 160 watts. Taxa de atualização: 60 Hz. Tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-fi, USB, HDMI. Conexões: HDMI Bluetooth. Portas: 4 HDMI, 2 USB, 1 RF, 1 Saída para Fone, 1 RCA, 1 L/R AUDIO, Áudio Digital: 1 Óptico. HDMI CEC: Sim, HDMI eARC: Sim. Dimensões do produto: 145,3x84,0x7,6 cm; 15,2 quilogramas.	02 unid.	601704
6	Cafeteira	Cafeteira espresso. Pannel de controle digital touch. Bandeja de gotejamento removível. Porta-filtro de cápsulas. Botão de liberação de vapor e água quente. Capacidade: 1,6 Litros Cor: Preto inox Potência: 1100W. Tensão: 127V / 220V. Potência: 1100W. Consumo: 1,05 kW/h. Dimensões [LxAxP]: 218 x 287 x 280 mm. Garantia mínima: 12 meses. Peso: 3,240 kg.	03 unid.	392105
7	Monitor	Monitor Smart, Tamanho 27" polegadas, Resolução 3840 x 2160 , Tipo de painel - IPS Proporção - 16:9 , Gama de cores - DCI-P3 90%, Brilho 300 cd/m ² Passo de pixels - 0.1554(H) , Ângulo de visão (CR≥10) - 178°(R/L), 178°(U/D) Relação de contraste (Tipo) - 1000:1 Gama de cores (Typ.) - DCI-P3 90% Tamanho - 68.4 cm Bit de cor - 10bit HDR 10, Com Economia de energia inteligente, com Sincronização de ação dinâmica, Estabilizador Preto, Super Resolução, Efeito HDR	02 unid.	6669

8	Mesa redonda	<p>Mesa redonda com tampo amadeirado, em MDF 25 mm, acabamento em verniz UV. Mesa para 5 pessoas, com pés em madeira maciça e formato de cone.</p> <p>Material: Madeira maciça e MDF Tampo: Redondo, MDF de 25 mm. Base: Formato cone.</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): Diâmetro: 100 cm a 110 cm Altura: 78 cm</p> <p>COR: Amadeirada (tonalidade a combinar)</p> <p>GARANTIA: 01 ano. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise. (ver imagem modelo)</p>	08 unid.	9641
---	---------------------	---	----------	------

<p>9</p>	<p>Cadeira fixa</p>	<p>Cadeira fixa, sem braços, de espaldar médio, estofada, Estilo Diana.</p> <p>Estrutura em madeira maciça, acabamento envernizado, com assento e encosto anatômico.</p> <p>Capacidade suportada: até 120 kg.</p> <p>Estrutura em madeira maciça, assento e encosto em MDF, revestido e envernizado, com estofado anatômico, sem costura aparente.</p> <p>Encosto estofado com espuma D20 e assento estofado com espuma D26, revestimento em corino.</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%):</p> <p>Largura 50cm</p> <p>Altura 82cm</p> <p>Profundidade 60cm</p> <p>COR:</p> <p>Estrutura: amadeirada (tonalidade a combinar)</p> <p>Estofado: a combinar (tons neutros: camurça, bege, cinza, areia ou marrom)</p> <p>ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, com concha interna, com espuma anatômica , revestida com tecido sintético .</p> <p>ASSENTO: Assento com concha em madeira, espuma anatômica , revestimento com tecido sintético, sem costura aparente.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura fixa com 04 pés, na cor preta.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificados da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, e NBR ISO e NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p> <p>Garantia mínima: 02 anos</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	<p>50 unid.</p>	<p>247412</p>
----------	----------------------------	--	-----------------	---------------

10	Estante grande	<p>Estante vazada, de Metalon e madeira. Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado Acabamento estrutura: Pintado Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF Cor: A combinar (preta ou dourada) Prateleiras em madeira.</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): 200 cm x 190 cm x 30 cm</p> <p>GARANTIA mínima de 03 (três) anos.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise. (ver imagem modelo)</p>	02 unid.	13563
11	Tapete grande	<p>Tapete liso, retangular, fibras sintéticas, pêlo baixo, proteção antiácara, acabamento Debrum. Material: Prolipropileno MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): – 260 cm X 160 cm COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza)</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto. (ver imagem modelo)</p>	02 unid.	445566 Classe 7220
12	Tapete pequeno	<p>Tapete liso, retangular, pêlo baixo, fibras sintéticas, proteção antiácara, antialérgico, acabamento Debrum. Material: Prolipropileno MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): – 190 cm X 130 cm COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza)</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.</p>	03 unid.	445566 Classe 7220

13	Estante pequena	<p>Estante livreiro, de metalon e madeira.</p> <p>Cor: preta</p> <p>Estrutura em Aço carbono reforçado, Aço inoxidável ou ou Alumínio aeronáutico.</p> <p>Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado</p> <p>Acabamento estrutura: Pintado</p> <p>Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF</p> <p>COR: A combinar (preta ou dourada)</p> <p>Prateleiras em madeira.</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%):</p> <p>180 x 60 x 30 cm</p> <p>GARANTIA mínima de 03 (três) anos.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	03 unid.	13563
14	Vaso grande	<p>Vaso do tipo vietnamita, modelo cilíndrico, com acabamento Auto Brilho.</p> <p>Material: Fibra de Vidro</p> <p>Cor: A combinar (Areia, Cinza, Dourado, Marrom, Preto ou Verde Musgo)</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Altura: 65cm Fundo: 28cm Boca: 28cm</p> <p>(ver imagem modelo)</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo com foto.</p>	06 unid.	325782
15	Vaso pequeno	<p>Vaso decorativo para centro de mesa, formato cilíndrico, de cerâmica, cor preta, acabamento fosco.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Altura: 15 cm Diâmetro: 15 cm</p> <p>(ver imagem modelo)</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo com foto.</p>	12 unid.	7290

16	Quadro	<p>Quadro decorativo, design geométrico, cores neutras (marrom, bege, branco), com moldura em madeira/mdf na cor marrom, tamanho 90cm x 90cm. (ver imagem modelo)</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo com foto.</p>	04 unid.	601797
17	Porta revista	<p>Porta-revistas em perfil aramado com acabamento em pintura eletrostática e revestimento sintético em PVC com detalhes em pespontos.</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): Altura: 40 cm Largura: 37 cm Profundidade: 24,5 cm</p> <p>(ver imagem modelo)</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo com foto.</p>	04 unid.	7210
18	Arranjo de flores pequeno	<p>Arranjo de flores artificiais para centro de mesa com Lírios brancos, botões de lírios e folhagens verdes, preferencialmente tipo grama amendoim. Material sugerido: Silicone</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): Altura máxima do arranjo: 36cm Largura do arranjo: 33cm Tamanho Lírios: média de 25 cm</p> <p>(ver imagem modelo)</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo com foto e disponibilizada uma unidade de amostra para análise.</p>	16 unid.	629783

19	Arranjo de flores grande	<p>Bouquet de flores artificiais decorativo, de grama de pampas com penas brancas e haste verde, para decoração de chão (vaso grande).</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%):</p> <p>Altura máxima do arranjo: 95cm</p> <p>(ver imagem modelo)</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo com foto e disponibilizada uma unidade de amostra para análise.</p>	18 unid.	629783
----	--------------------------	--	----------	--------

1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O julgamento da licitação deverá ser processada pelo menor preço.

1.3 Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, prevalecerá as especificações informadas na descrição do presente Termo de Referência.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, no item 12, estando disponível no site do TRE-PB, na aba transparência e no Plano de Logística Sustentável (PLS).

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis para Compras e Contratações do TRE/PB:

4.1.1 Apresentação de certificado de procedência da madeira DOF (emitido pelo IBAMA) ou o selo FSC que certifica se a matéria-prima usada em produtos de origem florestal é proveniente de uma área manejada de forma ecologicamente correta, com condições justas de trabalho e de maneira economicamente viável (o selo FSC representa certificados de manejo florestal, cadeia de custódia e madeira controlada) ou outro certificado que atestem a procedência da madeira.

4.1.12 Selo ou declaração, quando cabível, de que o produtos atende a critérios ambientais na sua produção, conforme diretriz da ABNT NBR ISO. 14.020/2002 (leva em consideração também a análise do ciclo de vida -ACV), quando possível ou NBR ISO 14.024/2004

4.2 - Da exigência de amostra

4.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em

primeiro lugar deverá, se solicitado, apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2 Poderão se exigidas amostras dos bens;

4.2.3 As amostras deverão ser entregues na Av. Princesa Isabel, 201, Tambiá, no prazo limite de 15 dias, contado da solicitação da Pregoeira no chat, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- se as especificações relativas ao assento e encosto atendem as especificações.

4.2.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.9 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.10 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 - Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens, em remessa única, é de 30 dias corridos contados do envio por email, da ordem de compra e empenho, para o endereço eletrônico informado na proposta do licitante vencedor, **independentemente de sua confirmação**;

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Depósito de Bens do TRE/PB, Av. Chesf, s/n . Lote 3 Quadra M, Distrito Industrial, CEP 58.082-010, João Pessoa – PB, no horário das 14:00 às 18:00 horas de segunda a quinta-feira e, das 8:00 às 12:00 horas na sexta-feira, devendo ser agendada essa entrega com a SEGEP, por meio do fone: (83)356.1206 e 3233.1889 ou email: segep@tre-pb.jus.br.

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.2.2 A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se

for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos bens.

5.2.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias, contados a partir da data de retirada do bem das dependências do TRE/PB pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo TRE/PB.

5.2.8 Na hipótese do subitem acima, se solicitado pelo Gestor, o Contratado deverá disponibilizar um bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o TRE/PB autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

5.2.10 O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.11 A garantia legal tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato, que será efetivado por meio da emissão de nota de empenho, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica para esse fim, para o email informado na proposta da Licitante vencedora.

6.3 O TRE/PB poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.10 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela ASJUR, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3 Para fins de liquidação, a SEGEP deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1 - o prazo de validade;
- 2 - a data da emissão;
- 3- os dados do contrato e do órgão contratante;
- 4- o período respectivo de execução do contrato;
- 5- o valor a pagar; e
- 6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem

ônus ao TRE/PB;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.2.6.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.6.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a SEGEP deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 - Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

7.3.2. No caso de atraso pelo TRE/PB, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% (meio por cento) ao mês, de correção monetária.

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns com valor inferior a R\$ 62.725,59.

8.2 A seleção do fornecedor será realizada com base nos seguintes critérios:

8.2.1 Regularidade jurídica e fiscal, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2 Proposta de menor preço unitário compatível com o objeto;

8.2.3 Adequação do produto ofertado às especificações do Termo de Referência;

8.2.4 Análise e aprovação da amostra, se exigida;

8.2.5 Atendimento às condições de garantia e prazo de entrega.

8.3 A escolha poderá ser formalizada mediante cotação eletrônica, preferencialmente por meio do sistema Compras.gov.br, respeitando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da impessoalidade, mesmo em contratação direta.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada com base nos parâmetros da IN 65/2021. Essa estimativa de preços será utilizada na reserva orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas no certame licitatório.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa o Licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Para as hipóteses elencadas nos subitens anteriores a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

10.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2 Multa de:

10.2.2.1 - 1% (um por cento) por dia sobre o valor constante na Ordem de Compra em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.2.2.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante na Ordem de Compra, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.2.2.3 - 15 % (dez por cento) sobre o valor constante na Ordem de Compra, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.2.2.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

10.2.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 02/09/2025, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RAISSE FERNANDES BARBOSA
MEMBRO DO LIODS



Documento assinado eletronicamente por RAISSE FERNANDES BARBOSA em 02/09/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
MEMBRO DO LIODS



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO em 02/09/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ELCI UBARANA JUNIOR
MEMBRO DO LIODS



Documento assinado eletronicamente por ELCI UBARANA JUNIOR em 02/09/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES
MEMBRO DO LIODS



Documento assinado eletronicamente por ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES em 02/09/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 02/09/2025, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2183400&crc=68C0FF57, informando, caso não preenchido, o código verificador **2183400** e o código CRC **68C0FF57**.

0005507-98.2025.6.15.8000

2183400v7